

RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
A Senhora **ROSA PESSIN CALDEIRA**. CPF: 340.399-702-25, proprietária da Chácara Esperança localizada na rua Cedro nº 4539, bairro Boa Esperança, Ji-Paraná/RO, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, a Renovação da Licença Municipal de Operação conforme processo nº 1-15662/2013, para a atividade de Piscicultura.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Aviso de Adiantamento
Tomada de preços nº: 001/CPL/2020 Edital nº 008/CPL/2020 Processo nº 635/2019
O pregoeiro do município de Teixeiraópolis - RO torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa da tomada de preços nº 001/CPL/2020. Edital 008/CPL/2020. Processo nº. GI-635/2019. Objetivando: Contratação de empresa especializada para construção de bueiros tubulares de concreto, no município de Teixeiraópolis – RO.
O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preço se dará no dia 24/02/2020 às 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeiraópolis -RO.
* Pregoeiro: Jean Vieira de Araújo
* E-mail: cpl@teixeirapolis.ro.gov.br
* Fone: (69) 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeiraópolis/RO, 07 de Fevereiro de 2020.

Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 015/GAB/2019 de 02/05/2019

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 40/CPL/2020
PROCESSO Nº 242/2020
SECRETARIA: SEMUG
DATA: 07/02/2020 MEM:16/SEMUG
FIRMA: DOUGLAS ALVES DA SILVA EIRELI
CNPJ: 03.244.485/0001-57
VALOR: R\$ 4.208,20 (QUATRO MIL E DUZENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LÉTRAS EM INOX 20 CM, PLACA DE INAUGURAÇÃO E MASTRO PARA BANDEIRA MEDINDO 6 MTS CADA UM).

ORDENADOR DE DESPESAS,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:
II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO
CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL
GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º MEMBRO
MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º MEMBRO
LEIDIMAR SOUZA DE PAULA
3º MEMBRO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2020/CPL
Ampla Concorrência, Cota Reservada para ME/EPP/MEI e Pequeno Produtor Rural
Processo nº1-1001/SEMAGRI/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 22.000 (VINTE E DUAS MIL) MUDAS DE CAFÉ CLO-NAL. Valor Estimado: R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais). Início da sessão pública no dia 21/02/2020 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 05/02/2020. Lucilene

Castro de Sousa – Pregoeira
Decreto 3078/2020

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 39/CPL/2020
PROCESSO Nº 219/2020
SECRETARIA: SEMECE
DATA: 07/02/2020 MEM:49/SEMECE
FIRMA: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE NOVA UNIÃO
CNPJ: 11.640.220/0001-04
VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARBITRAGENS, PARA DIRIGIR OS JOGOS DO TORNEIO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO NAS CATEGORIAS MASTER E ABERTO MASCULINO OS QUAIS SERÃO DIRIGIDOS POR UMA COMISSÃO ORGANIZADORA, QUE TERÁ 01 ÁRBITRO, 02 ASSISTENTES, 01 MESÁRIO E 01 GANDULA. ONDE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 13, 15 E 16 DE FEVEREIRO CONFORME A TABELA EM ANEXO

ORDENADOR DE DESPESAS,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:
II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO
CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL
GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º MEMBRO
MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º MEMBRO
LEIDIMAR SOUZA DE PAULA
3º MEMBRO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 38/CPL/2020
PROCESSO Nº 196/2020
SECRETARIA:SEMAFP
DATA: 07/02/2020 MEM:028/SEMAFP
FIRMA: NOVALAR S/A
CNPJ: 04.771.481/0003-51
VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
OBJETO: Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado, tipo Split High-Wall, tecnologia inverter, frio, modelo parede, com capacidade de 12.000 BTUS/h, na cor branca, tensão de 220 volts, bifásico, com filtro lavável, com três velocidades no mínimo, com função desumidificação, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, com unidade condensadora. Com selo do IMETRO com especificações, informações técnicas e classificação de eficiência energética “A” - certificado pela PROCEL.

ORDENADOR DE DESPESAS,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
“Artigo 24 – É dispensável a licitação:
II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO
CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL
GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º MEMBRO
MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º MEMBRO
LEIDIMAR SOUZA DE PAULA
3º MEMBRO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 05/CPL/2020
PROCESSO Nº 175/2020
SECRETARIA:SEMSAU
DATA: 07/02/2020 MEM:30/SEMSAU
FIRMA: O. MIRANDADA ROCHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME
CNPJ: 04.012.436/0011-23
VALOR: R\$ 718,00 (SETECENTOS E DEZOITO REAIS)

FIRMA: NOVALAR S/A
CNPJ: 04.771.481/0003-51
VALOR: R\$ 139,90 (CENTRO E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
OBJETO: Aquisição de equipamento de retenção adequado (bebê conforto, cadeirinha ou assento de elevação).

ORDENADOR DE DESPESAS,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
“Artigo 24 – É dispensável a licitação:
II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO
CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL
GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º MEMBRO
MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º MEMBRO
LEIDIMAR SOUZA DE PAULA
3º MEMBRO

ÚNICO SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL:

- REGISTRO DE IMÓVEIS,
- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
- TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
- TABELIONATO DE NOTAS.

Bel. JOSÉ OSVALDO ARRUDA - Notário e Registrador

E-mail: cartorioarruda@brturbo.com.br - (69)3434-2505 - Santa Luzia D'Oeste Estado de Rondônia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL

THAIANE NAYARA CARDOSO DE SOUZA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, situado na Rua Dom Pedro I, nº 2426, Bairro Centro, em Santa Luzia D'Oeste/RO, na forma da Lei, etc.; No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 216-A, da Lei Federal 6.015/73, **FAZ SABER** que **MICHELE ALTOE VALANDRO**, brasileira, pecuarista, filha de Pedro Valandro e Luciete Altoe Valandro, portadora da cédula de identidade RG nº. 000.951.553 SSP/RO, expedida em 16/12/2004, inscrita no CPF sob nº. 932.852.562-49 e seu esposo **MARCIO MARIO FRANQUI ONUKI**, brasileiro, empresário, filho de Mario Mutsuo Onuki e Maria Ines Franqui, portador da cédula de identidade RG nº. 709052 SSP/RO, expedida em 19/02/2016, portador da CNH nº 01850182496/DETRAN/RO, expedida em 12/01/2001, inscrito no CPF sob nº. 684.163.342-34, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nos termos da Certidão de Casamento lavrada no livro nº B-001, as folhas nº 003, Termo nº 003, no CRC de Cacoal-RO, expedida em 05/10/2012, residentes e domiciliados na Avenida Rio Branco, nº. 5784, Bairro Planalto, Rolim de Moura/RO; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL** (usucapião ordinário, com tempo de posse há mais de 10 (dez) anos, somada a de seus antecessores, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73, autuado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia D'Oeste/RO, no protocolo nº. 28.540, de 06 de dezembro de 2019, do imóvel rural denominado: **LOTES 35 E 34 UNIFICADOS, GLEBA GUAPORÉ, SETOR PARECIS II, LOCALIZADO NA LINHA P-26, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, COMARCA DE SANTA LUZIA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, COM ÁREA DE 99.7007 HA (NOVENTA E NOVE HECTARES, SETENTA ARES E SETE CENTIARES);** Descrição da parcela: Perímetro (m): 4.979,36m. Código: F93-M-0668; longitude: -61°46'58,959"; Latitude: -12°09'11,079"; Altitude (m): 399,11; Código: F93-M-0667; Azimute: 90°00'; Distância (m): 1984,88; Confrontações: Lote 33 - Gleba Guaporé - Setor Parecis II; Código: F93-M-0667; longitude: -61°45'53,312"; Latitude: -12°09'10,928"; Altitude (m): 413,61; Código: D9Y-M-J394; Azimute: 180°00'; Distância (m): 501,53; Confrontações: Linha P-24; Código: D9Y-M-J394; -61°45'53,273"; Latitude: -12°09'27,248"; Altitude (m): 413,01; Código: D9Y-M-J390; Azimute: 270°00'; Distância (m): 984,14; Confrontações: Lote 35A-3 - Gleba Guaporé - Setor Parecis II; Código: D9Y-M-J390; -61°46'25,823"; Latitude: -12°09'27,313"; Altitude (m): 386,68; Código: D9Y-M-J395; Azimute: 270°00'; Distância (m): 1006,42; Confrontações: Lote 35A-1 - Gleba Guaporé - Setor Parecis II; Código: D9Y-M-J395; -61°46'59,109"; Latitude: -12°09'27,426"; Altitude (m): 412,86; Código: F93-M-0668; Azimute: 00°31'; Distância (m): 502,39; Confrontações: Linha P-26. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema geodésico de referência: SIRGAS 2000, imóvel cadastrado no SIGEF código nº. 58b1136a-3a9e-4aee-8bca-4b0d3dcf319f. ART nº. 8207551087 - RO. Tudo conforme planta e memorial descritivo, elaborados pelo técnico em agropecuária Marcos Francisco da Silva, CREA nº. 3208 TD/RO, Código de Credenciamento no INCRA: F93. Beneficiárias: as terras encontram-se formadas em pastagens, devidamente cercada com arame liso, com seis fins, com 06 divisões de pasto, 04 coqueiras, 04 represas. Foi também constatado que há um curral para o manejo dos animais, medindo 20mx20m. Observa-se ainda, que a propriedade é bem cuidada, as benfeitorias estão em razoável estado de conservação, as pastagens limpas e sem nenhuma praga e com uma reserva de mata nativa de 24.2000 ha no meio da propriedade. Que o imóvel não possui matrícula própria, porém está inscrito na Matrícula Geral da Gleba Guaporé, de nº 1525, do Registro de Imóveis da Cidade de Alta Floresta D'Oeste/RO. Imóvel cadastrado no INCRA sob código nº 951.021.661.899-9. Assim, sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados, bem como titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, se for o caso, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Santa Luzia D'Oeste/RO, com as razões de discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ciente de que, caso não feita qualquer impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Santa Luzia D'Oeste/RO 31 de janeiro de 2020. A Oficial Substituta de Registro de Imóveis, Thaianey Nayara Cardoso de Souza.

Thaianey Nayara Cardoso de Souza
Oficial/ Tabelária Substituta



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

JUSTIFICATIVA Nº 41/CPL/2020
PROCESSO Nº 215/2020 SECRETARIA:SEMOSP
DATA: 07/02/2020 MEM:16/SEMOSP
FIRMA:DDP PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA LTDA ME
CNPJ: 24.701.015/0001-45
VALOR: R\$ 11.396,00 (ONZE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 1X2X3

ORDENADOR DE DESPESAS,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:
II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º MEMBRO

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º MEMBRO

LEIDIMAR SOUZA DE PAULA
3º MEMBRO




**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº: 18/2020.
Processo nº 1-163/2020.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.
Contratado: M. N. LOPES - ME.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em Lei.
Valor Total: R\$ 1.832,01 (um mil oitocentos e dois reais e um centavos).
Data de Assinatura: 04/02/2020.
Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 07 de Fevereiro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade 4/2020
O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 26/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo “menor preço”, destinado a AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS em favor da empresa ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais).

Nova Brasilândia DOeste, 06 de fevereiro de 2020.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 18/2020 – CONTRATO Nº 57/2019.
CELEBRAÇÃO: 05/02/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
DM CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - ME.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Acrescer valor ao contrato nº 57/2019.
CLAUSULA – SEGUNDA – O valor global deste termo aditivo é de R\$ 7.689,07 (sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e sete centavos).
CLÁUSULA - TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes programações: SEMECE, Elemento de despesa 4.4.90.51.91, Programações: 12.361.1006.2014.0000, nos termos das notas de empenho nº 329/2020, Processo Administrativo nº 1-97/2019.
INTERVENIENTE: SEMECE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-97/2019.

Vale do Paraíso – RO, 07 de Fevereiro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.26.782.0013.1.015.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 26/2020
b) Licitação Nº : 4/2020
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Adjucação : 05/02/2020
e) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA
CNPJ/CPF: 72.343.882/0001-07


Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tubos metálico MP 152, circular, epoxy , espessura de 2,70mm, diâmetro de 3,05 metros mod. 120c.	10	R\$4.520,00	RS 45.200,00

Valor Total Homologado - RS 45.200,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 05 de fevereiro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

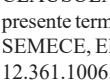


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/CPL/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1494/SEMSAU/2019.
A Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais nº. 056/PMS/2013, nº. 038/PMS/2013, nº. 008/PMS/2020 e nº. 017/PMS/2020 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO/HOSPITALAR/AMBULATORIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E TIPO VAN, ENTRE OUTROS) COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/02/2020; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/02/2020; Início da sessão pública de lances: Dia 28/02/2020 às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, Local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail epl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 07 de Fevereiro de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial



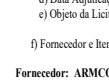
**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços 17/2019
O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 144/2019, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo “menor preço”, destinado a contratação de empresa especializada para Reforma da unidade educacional Marechal Hermes da Fonseca, conforme especificado no projeto básico, complementando uma área de 1.257,83 m2, localizada na RO 010, km 12 lado norte município de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme as especificações, características, condições, obrigações e requisitos contidos no Projeto Básico e seus anexos, em conformidade com o Processo Administrativo nº 144/2019 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos deste edital. Os recursos destinados a execução desta obra são oriundos do Convênio 273/PGE/2017, em favor da empresa METALURGICA CARVALHO, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$ 13.873,85 (treze mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 03 de fevereiro de 2020

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0009.1.304.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 144/2019
b) Licitação Nº : 17/2019
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Adjucação : 03/02/2020
e) Objeto da Licitação : contratação de empresa especializada para Reforma da unidade educacional Marechal Hermes da Fonseca, conforme especificado no projeto básico, complementando uma área de 1.257,83 m2, localizada na RO 010, km 12 lado norte município de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme as especificações, características, condições, obrigações e requisitos contidos no Projeto Básico e seus anexos, em conformidade com o Processo Administrativo nº 144/2019 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos deste edital. Os recursos destinados a execução desta obra são oriundos do Convênio 273/PGE/2017.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: METALURGICA CARVALHO, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI
CNPJ/CPF: 13.757.419/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REFORMA PINTURA DE AMBIENTE INTERNO E EXTERNO DO PRÉDIO DA ESCOLA MARECHAL HERMES DA FONSECA, LOCALIZADA NA RO 010, KM 12, LADO NORTE NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE CONFORME PLANILHA ANEXA	1	RS13.873,85	RS 13.873,85

Valor Total Homologado - RS 13.873,85

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 03 de fevereiro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços 17/2019
O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 144/2019, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo “menor preço”, destinado a contratação de empresa especializada para Reforma da unidade educacional Marechal Hermes da Fonseca, conforme especificado no projeto básico, complementando uma área de 1.257,83 m2, localizada na RO 010, km 12 lado norte município de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme as especificações, características, condições, obrigações e requisitos contidos no Projeto Básico e seus anexos, em conformidade com o Processo Administrativo nº 144/2019 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos deste edital. Os recursos destinados a execução desta obra são oriundos do Convênio 273/PGE/2017, em favor da empresa METALURGICA CARVALHO, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$ 13.873,85 (treze mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 03 de fevereiro de 2020

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0009.1.304.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 144/2019
b) Licitação Nº : 17/2019
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Adjucação : 03/02/2020
e) Objeto da Licitação : contratação de empresa especializada para Reforma da unidade educacional Marechal Hermes da Fonseca, conforme especificado no projeto básico, complementando uma área de 1.257,83 m2, localizada na RO 010, km 12 lado norte município de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme as especificações, características, condições, obrigações e requisitos contidos no Projeto Básico e seus anexos, em conformidade com o Processo Administrativo nº 144/2019 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos deste edital. Os recursos destinados a execução desta obra são oriundos do Convênio 273/PGE/2017.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: METALURGICA CARVALHO, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI
CNPJ/CPF: 13.757.419/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REFORMA PINTURA DE AMBIENTE INTERNO E EXTERNO DO PRÉDIO DA ESCOLA MARECHAL HERMES DA FONSECA, LOCALIZADA NA RO 010, KM 12, LADO NORTE NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE CONFORME PLANILHA ANEXA	1	RS13.873,85	RS 13.873,85

Valor Total Homologado - RS 13.873,85

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 03 de fevereiro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0009.1.304.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 144/2019
b) Licitação Nº : 17/2019
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Adjucação : 03/02/2020
e) Objeto da Licitação : contratação de empresa especializada para Reforma da unidade educacional Marechal Hermes da Fonseca, conforme especificado no projeto básico, complementando uma área de 1.257,83 m2, localizada na RO 010, km 12 lado norte município de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme as especificações, características, condições, obrigações e requisitos contidos no Projeto Básico e seus anexos, em conformidade com o Processo Administrativo nº 144/2019 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos deste edital. Os recursos destinados a execução desta obra são oriundos do Convênio 273/PGE/2017.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: METALURGICA CARVALHO, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI
CNPJ/CPF: 13.757.419/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REFORMA PINTURA DE AMBIENTE INTERNO E EXTERNO DO PRÉDIO DA ESCOLA MARECHAL HERMES DA FONSECA, LOCALIZADA NA RO 010, KM 12, LADO NORTE NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE CONFORME PLANILHA ANEXA	1	RS13.873,85	RS 13.873,85

Valor Total Homologado - RS 13.873,85

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 03 de fevereiro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – FPS

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020 REALIZADA PELO COMITÊ DE INVESTIMENTO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS – CIRP, DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO – FPS

Às treze horas e trinta minutos do quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na sede do Fundo de Previdência Social, realizou-se a Primeira Reunião Extraordinária do Comitê de Investimento dos Recursos Previdenciários – CIRP, do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS, no ano de dois mil e vinte, tendo como pauta única a Retificação da aprovação do Plano de Liquidação para o fundo de investimento "MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA", conforme apresentado em AGC realizada em 29 de outubro de 2019.

1. Iniciados os serviços, o membro Denis Ricardo dos Santos fez uma breve explanação sobre o documento que demonstra a proposta elaborada pela Veritas Capital Management (gestora do fundo de investimento) para liquidação do fundo "MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA", e sobre o Parecer Técnico expedido pela empresa de consultoria em investimento sobre a proposta. Informou, também, que a consulta formal deve ser realizada através de manifestação, de voto e enviada por correio eletrônico à RJI Corretora de Valores (administradora do fundo de investimento).

2. Assim, diante da análise da proposta elaborada pela gestora, e considerando o parecer técnico elaborado pela empresa de consultoria em investimentos, os membros do Comitê de Investimento ponderam no sentido da aprovação da pauta, tendo em vista mostrar-se como alternativa viável para tentar recuperar os ativos aplicados no fundo, diante da iminência de perdas.

3. Ressalta-se que a recomendação do Comitê de Investimento não vincula a decisão dos gestores do Fundo de Previdência Social, que a partir de sua avaliação técnica poderão, se for o caso, concluir por decisão diversa.

4. Após as deliberações, o membro Silas Rosalino de Queiroz solicitou a palavra para apresentar ressalvas quanto às atribuições do Comitê de Investimento, tendo em vista que a deliberação está dentro do arco de gestão do RPPS, além do que coaduna-se mais propriamente com as competências do Conselho Municipal de Previdência, sobre o qual reitera a recomendação de pedido de informações quanto a sua composição e funcionamento, para todos os fins previstos nos Arts. 26 e 27 da Lei Municipal 1.403 de 22 de julho de 2005 (e suas alterações). Quanto ao mencionado, os membros do comitê se manifestaram no mesmo sentido.

5. Nada mais havendo a tratar nesta reunião, eu, Denis Ricardo dos Santos, Membro do Comitê de Investimento, lavrei a presente Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes.

Membros do Comitê de Investimento

Anderson Cleiton dos Santos Schmidt

Andréia Moreschi da Silva

Denis Ricardo dos Santos

Sidnei Silva dos Anjos

Silas Rosalino de Queiroz

Ji-Paraná, RO, 05 de fevereiro de 2020.



ESTADO DE RONDÔNIA
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº142/2019 PROCESSO
Nº.844/SEMEC/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: NOVO TEMPO TRANSPORTES EIRELI-ME

CNPJ Nº. 24.000.941/0001-93

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº142/2019 E ACRÉSCIMO EM DECORRÊNCIA DE AUMENTO NO QUANTITATIVO DE SEU OBJETO, NOS LIMITES PERMITIDOS PELO ART. 65, I, ALÍNEA "B", §1º DA LEI 8.666/93.

PRAZO: 79(SETENTA E NOVE) DIAS LETIVOS COMPREENDENDO DOS DIAS 06/02/2020 ATÉ 04/06/2020.

VALOR: R\$ 270.406,76 (DUZENTOS E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

SERINGUEIRAS/RO; 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO
NOVO TEMPO TRANSPORTES EIRELI-ME – CONTRATADA



ESTADO DE RONDÔNIA
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº144/2019 PROCESSO
Nº.844/SEMEC/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

CONTRATADA: TANIA ARMANDA SAAR - ME

CNPJ Nº. 07.145.641/0001-83

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº144/2019 E ACRÉSCIMO EM DECORRÊNCIA DE AUMENTO NO QUANTITATIVO DE SEU OBJETO, NOS LIMITES PERMITIDOS PELO ART. 65, I, ALÍNEA "B", §1º DA LEI 8.666/93.

PRAZO: 79(SETENTA E NOVE) DIAS LETIVOS COMPREENDENDO DOS DIAS 06/02/2020 ATÉ 04/06/2020.

VALOR: R\$ 346.584,12 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS).

SERINGUEIRAS/RO; 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO
TANIA ARMANDA SAAR - ME – CONTRATADA



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – FPS

ATA DA REUNIÃO Nº 01/CIRP/2020 REALIZADA PELO COMITÊ DE INVESTIMENTO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS – CIRP, DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO – FPS

Às quinze horas e trinta minutos do vigésimo nono dia do mês de janeiro de dois mil e vinte, na sede do Fundo de Previdência Social, realizou-se a Primeira Reunião Ordinária do Comitê de Investimento dos Recursos Previdenciários – CIRP, do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS, no ano de dois mil e vinte. Havendo número legal de membros presentes, foi aberta a sessão. A pauta para a reunião nº 01/CIRP/2020 contempla os seguintes assuntos a serem abordados: a) Análise da minuta da Política Anual de Investimentos para 2020; a) Análise dos Relatórios da Carteira de Investimentos (dezembro de 2019).

1. Iniciados os serviços, seguindo a ordem do dia, o membro Denis Ricardo dos Santos fez uma breve explanação sobre alguns tópicos da minuta da Política Anual de Investimentos (PAI) para o exercício de 2020, e mencionou a ausência de informações relevantes para a confecção desse documento, tais como a confirmação da taxa de juros parâmetro definida pelo cálculo atuarial para definição da Meta Atuarial para o exercício de 2020. Mencionou, portanto, que ainda não é possível concluir a PAI sem essa informação.

2. No mesmo sentido, o membro Sidnei Silva dos Anjos, no uso da palavra, explanou sobre a importância das informações para definição da Meta Atuarial e recomenda solicitar informações resumidas sobre o resultado do Cálculo Atuarial. Em seguida, os membros participantes da reunião passaram a debater sobre o assunto, concordando com a sugestão.

3. Ainda tratando sobre a Política de Investimentos e as informações necessárias para sua confecção, o membro Silas Rosalino de Queiroz, manifestou preocupação sobre a composição e funcionamento do Conselho Municipal de Previdência, e expôs questionamentos quanto sua regularização, considerando a necessidade da execução de suas atividades de análise e fiscalização constante e permanente sobre os atos de gestão do RPPS, incluindo a execução da Política de Investimentos, bem como a fiscalização e o acompanhamento das aplicações e movimentações financeiras, conforme definem os incisos XV e XVI do § 1º do Art. 27 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005 (Incluídos pela Lei Municipal nº 3.204, de 19 de novembro de 2018). Assim, considerando ainda que a aprovação da Política Anual de Investimentos 2020 depende daquele órgão colegiado, recomendou que seja solicitado manifestação sobre a ausência de seu funcionamento. A recomendação foi acatada pelos demais membros presentes.

4. Ainda sobre a PAI 2020, os membros verificaram que, para identificação das variáveis de perfil de investidor (item 3), considerando a modalidade de gestão definida como "própria", e classificação como "investidor qualificado" por causa do montante aplicado, falta apenas informar se houve (ou não) a adesão ao programa de certificação Pr-Gestão e o nível de adesão, bem como as ações que já foram desempenhadas pelo RPPS nesse sentido. Assim, solicitam essas informações para conclusão do documento.

5. Diante das manifestações e deliberações dos membros presentes sobre o tema, e considerando a ausência de algumas informações necessárias para a confecção da Política Anual de Investimentos, conforme relatado nesta ata, decidiram aguardar a resposta e as informações do Fundo de Previdência Social para que seja agendada uma reunião extraordinária para conclusão da análise e confecção do documento.

6. Em ato contínuo, seguindo a ordem do dia, os membros presentes passaram a deliberar e apresentar considerações sobre o Relatório de Análise de Portfólio e a Carteira de Investimentos do FPS do mês de dezembro de 2019, na qual é possível observar as mudanças realizadas na realocação de recursos na carteira de investimentos, seguindo as recomendações do CIRP em reuniões anteriores. Assim, é possível verificar que, mesmo com a perda nos fundos "MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B5 FI RF", "CONQUEST EMPRESAS EMERGENTES FIP" e "AQ3 RENDA FII", os quais, juntos, detêm aproximadamente 18,5% do PL, ainda assim, houve um crescimento patrimonial geral (considerando todo o PL do FPS) de 0,37% no mês de dezembro/2019.

7. Analisaram, entretanto, o desenquadramento do fundo "MONZA FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO" diante a Resolução CMN nº 3.922/2010 (e suas alterações). Considerando que, conforme já informado ao CIRP em relatório desse fundo por ocasião de análise de edital de convocação para assembleia geral de cotistas, não há liquidez no momento, impossibilitando a correção do desenquadramento.

8. Ao findar das considerações sobre a análise do relatório da carteira de investimentos do FPS, o membro Silas Rosalino de Queiroz solicitou a palavra para recomendar à gestão do Fundo de Previdência Social que promova o monitoramento diário dos fundos de investimento que compõe a carteira deste RPPS, munido-se das ferramentas disponibilizadas pela empresa de consultoria em investimentos (como informado no relatório elaborado pela mesma) e das informações disponibilizadas pelas instituições. Expôs o entendimento de que a medida é necessária, tendo em vista a volatilidade do mercado, motivo pelo qual recomenda o acompanhamento diário e relatórios ou reuniões internas periódicas para conhecimento da gestão sobre a carteira do FPS.

9. Ainda no uso da palavra, questionou sobre a contabilização das perdas que se deram no decorrer do exercício anterior, conforme ocorreu em alguns dos fundos de investimento, expondo sua preocupação quanto a isso. O membro Anderson, contador do Fundo de Previdência Social, esclareceu pontuando que as perdas foram contabilizadas no exercício 2019, conforme determinação do TCE-RO em 2017, evidenciando tais perdas nas demonstrações contábeis, assim como o valor presente destes fundos de investimento, descontado o valor de suas perdas.

10. Assim, diante da análise da carteira de investimentos, e considerando as perdas, há de se reconhecer a recuperação de valores através do retorno de patrimônio líquido, por causa da contribuição e atuação do Comitê de Investimento e da gestão do FPS.

11. Nada mais havendo a tratar nesta reunião, eu, Denis Ricardo dos Santos, Membro do Comitê de Investimento, lavrei a presente Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes.

Membros do Comitê de Investimento

Anderson Cleiton dos Santos Schmidt

Andréia Moreschi da Silva

Denis Ricardo dos Santos

Sidnei Silva dos Anjos

Silas Rosalino de Queiroz

Ji-Paraná, RO, 29 de janeiro de 2020.



ESTADO DE RONDÔNIA
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº146/2019 PROCESSO
Nº.844/SEMEC/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

CONTRATADA: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP.

CNPJ Nº. 03.174.630/0001-70.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER UM PERÍODO DE 79(SETENTA E NOVE) DIAS DO ANO LETIVO DE 2020. PRAZO: 79(SETENTA E NOVE) DIAS LETIVOS COMPREENDENDO DOS DIAS 06/02/2020 ATÉ 04/06/2020.

VALOR: R\$ 134.842,41 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

SERINGUEIRAS/RO; 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO
OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP. – CONTRATADA



ESTADO DE RONDÔNIA
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº.145/2019 PROCESSO
Nº.844/SEMEC/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

CONTRATADA: A. D. COMÉRCIO DE PETROLEO E TRANSPORTE EIRELI - ME

CNPJ Nº. 11.114.548/0001-89.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER UM PERÍODO DE 79(SETENTA E NOVE) DIAS DO ANO LETIVO DE 2020. PRAZO: 79(SETENTA E NOVE) DIAS LETIVOS COMPREENDENDO DOS DIAS 06/02/2020 ATÉ 04/06/2020.

VALOR: R\$ 173.499,64 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

SERINGUEIRAS/RO; 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO
A. D. COMÉRCIO DE PETROLEO E TRANSPORTE EIRELI - ME – CONTRATADA